

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Palhano** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

**Faria Lima** – Rua Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

## PORTARIA DA REITORIA Nº 121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga os alunos premiados no Programa de Iniciação Científica ciclo 2022-2023, com desconto em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Positivo.

O REITOR da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no inciso III do art. 3º da Resolução CAS nº 798 de 05 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto, na mensalidade em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertado pela Universidade Positivo, para **os alunos indicados abaixo**, que foram premiados no XIV Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica e Tecnológica da instituição, no ciclo 2022-2023.

ID	Área	Título	Alunos (as) Premiados	Orientador(a)
BTEC4	Biotecnologia	PRODUÇÃO DE CAROTENOIDES A PARTIR DA GLICERINA BRUTA	Guilherme Chaves de Almeida	Ligia Alves da Costa
ODO6	Odontologia	AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE UNIÃO ENTRE CIMENTO RESINOSO E CERÂMICA ANTES E APÓS PIGMENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE	Isabelle Foches de Jesus	Carla Castiglia Gonzaga
BS16	Negócios	A “SOCIEDADE INTERNACIONAL” DA ESCOLA INGLESA COMO TERCEIRA VIA AO PRIMEIRO DEBATE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Lara Aléxia de Azevedo Pelacani	Henrique Braunstein Raskin
DES22	Design	ESTUDO DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA E PRODUÇÃO DE SENTIDO A PARTIR DO USO DO BLUEPRINT DE SERVIÇOS EM SALA DE AULA	André Felipe Falavinha e Jacson da Silva	Michelle Pereira de Aguiar Camargo
MED24	Medicina	A INFLUÊNCIA DO EXERCÍCIO FÍSICO DURANTE A GESTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADAS EM MATERNIDADE PÚBLICA DA CIDADE DE CURITIBA - PR	Maria Luiza Vaz Ferraz e Pamela Marques Vidolin	Jan Pawel Andrade Pachnick
ENG53	Engenharia	MODELO PREDITIVO PARA MELHORIA DO SERVIÇO DE TELESSAÚDE DO HOSPITAL CRUZ VERMELHA	Mariah Eduarda Furman	Guilherme Augusto Queiroz Schunemann Manfrim de Oliveira
DIR58	Direito	FAKE NEWS E AS ORGANIZAÇÕES DA JUSTIÇA: ANÁLISE JURISPRUDENCIAL E RESPOSTAS ORGANIZACIONAIS	Giovanna Gabriela Moreira de Oliveira	Edson Ronaldo Guarido Filho
PSI68	Psicologia	ANÁLISE ELEMENTAR DE COSMÉTICOS POR ESPECTROSCOPIA DE FLUORESCÊNCIA DE RAIOS X POR DISPERSÃO EM ENERGIA (EDXRF)	Geovanna Flores Alves	Danielle Cristine Narloch de Carvalho
MVET107	Medicina Veterinária	MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES EM ÁREAS DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA NO PARQUE ESTADUAL DAS VÁRZEAS DO RIO IVINHEMA (MS)	Lucas Kaminski Silveira Santos e Samuel Luis Namur Kluck	Marcelo Limont

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Palhano** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

**Faria Lima** – Rua Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

Parágrafo único. Os descontos referidos neste artigo ficam condicionados à aprovação do aluno no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação escolhido.

Art. 2º Os descontos previstos nesta Portaria:

- I - aplicam-se sobre o valor da mensalidade do curso, conforme edital de mensalidade vigente;
- II - são válidos a partir da primeira mensalidade e para todo o período restante do curso;
- III - são válidos desde que os alunos premiados façam matrícula no prazo de 1 (um) ano, contado da data da colação e conforme regras da UP, no Programa de Pós-Graduação escolhido;
- IV - aplicam-se somente sobre o valor regular da mensalidade do curso, não incluindo valores de:
  - a) disciplinas extras que o aluno queira cursar;
  - b) disciplinas em dependência;
  - c) atividades extracurriculares;
  - d) materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso;
  - e) taxas administrativas e de serviços;
- V - são individuais, intransferíveis, e não serão substituídos por valores em dinheiro em nenhuma hipótese;
- VI - serão concedidos conforme as regras da Política de Descontos vigente, que não contrariem as regras desta Portaria;
- VII - não são cumulativos com os demais descontos previstos nas normas da UP, cabendo ao aluno que se enquadrar em mais de uma categoria de beneficiário, escolher qual desconto será aplicado;
- VIII - ficam cancelados caso o aluno tranque ou cancele sua matrícula ou, de qualquer outra forma, perca o vínculo acadêmico com a UP;
- IX - ficam condicionados ao pagamento em dia da mensalidade, ou seja, válidos caso o aluno efetue o pagamento de suas mensalidades até a data de seu vencimento original. Caso o aluno, em determinado mês, pague sua mensalidade com atraso, após a data original do vencimento, ele perderá o direito ao desconto referente à mensalidade daquele mês.

Art. 3º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

**Prof. Dr. Roberto Di Benedetto**  
**Reitor**